



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO JOSÉ GOMES DE MELO
RELATOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

O Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, de guarda da Lei e fiscal de sua execução no âmbito do Estado de Rondônia, por meio da representante ministerial que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no inciso I do art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 154/1996, combinado com o art. 81, *caput*, e art. 230, inciso I, do Regimento Interno, interpor **REPRESENTAÇÃO**, pelas razões abaixo delineadas.

Este *Parquet* confrontou os dados relativos às várias licitações (média de 40 certames), na modalidade **Pregão Eletrônico e Presencial**, realizadas pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL no corrente ano, que tem por objeto a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditórios, salas, hospedagem e alimentação, principalmente para eventos realizados no município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, que somam um dispêndio de aproximadamente **R\$ 5.232.441,77**.



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Após o acompanhamento das publicações e divulgações dos procedimentos licitatórios¹, tornou-se possível conferir que a Administração optou por fracionar o objeto pretendido em diversos procedimentos similares e de menor valor, ou seja, deixou de realizar uma única licitação, sem adotar o Sistema de Registro de Preços.

Pois bem. Para melhor compreensão dos fatos, é preciso relembrar que, anteriormente, houve várias tentativas de formação de Registro de Preços, por meio de outros editais de licitação, que não prosperaram em virtude de falhas e vícios procedimentais detectados pelo Tribunal de Contas.

O que se percebe é que a SUPEL elegeu uma via alternativa para contratação do aludido objeto, para atender as necessidades da SEDUC, realizando licitações de pequeno valor para cada evento a ser realizado, sem concluir adequadamente os procedimentos de licitação deflagrados para a formação de um único Registro de Preços, que pretendia atender toda a Administração Pública Direta e Indireta (Ex: Pregão Eletrônico n° 383/2011/SUPEL²; n° 512/2012/SUPEL-SRP³; n° 490/2011-SUPEL⁴; n° 100/2012/SUPEL⁵ e n° 728/2012/SUPEL/RO⁶).

Trata-se de uma sequência de publicação e posterior anulação/revogação de Editais, visando à formação

¹ <http://www.supel.ro.gov.br>.

² Proc. n° 3867/2011/TCE-RO - licitação revogada.

³ Proc. n° 4252/2012/TCE-RO - licitação fracassada.

⁴ Proc. n° 0112/2012/TCE-RO - licitação anulada.

⁵ Proc. n° 0998/2012/TCE-RO - licitação revogada.

⁶ Proc. n° 5118/2012/TCE-RO - licitação suspensa, conforme Decisão Monocrática n° 137/2012/GCJGM.



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

Procuradoria-Geral de Contas

de Registro de Preços para serviços de refeições, *coffee break*, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações (DETRAN; SEDUC; SECEL; SESDEC; AGEVISA; IDARON; SESAU; CGAG).

Destaca-se, aqui, que no teor do Relatório Técnico exarado no Processo nº 5118/2012/TCE-RO, consta o levantamento do histórico dessas licitações que foram analisadas pela Corte de Contas, conforme a transcrição a seguir:

1.1 - Breve Histórico

Insta mencionar que o objeto deste certame já fora intentado pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por duas vezes.

A primeira tentativa foi por meio do Pregão Eletrônico nº 383/2011/SUPEL/RO, Processo nº 3867/2011/TCERO, ato que foi revogado, pois as alterações que se faziam necessárias para o prosseguimento do certame mostraram-se impossíveis de serem realizadas por meio do sistema virtual de licitações do Banco do Brasil.

Depois de revogada a licitação, os autos foram arquivados, em obediência à Decisão nº 38/2012/1ª Câmara.

Em 2012, a SUPEL tentou novamente deflagrar o certame, dessa vez por meio do Pregão 512/2012, o qual foi fracassado (Processo nº. 4252/2012).

Ao analisarmos a documentação encaminhada pela SUPEL, composta pelo processo administrativo nº 01.1108.00061-00/2012, constatamos **que o presente certame corresponde ao mesmo Pregão de nº 512/2012, que como já dito, foi objeto de análise por esta Corte no processo nº 4252/2012/TCER, motivo pelo qual faremos um histórico daqueles autos, a seguir.**

2 - PROCESSO Nº. 3867/2011

2.1 - Análise Técnica Preliminar



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Na análise preliminar do Pregão Eletrônico nº. 383/2011, o Corpo Técnico identificou irregularidades graves, que ensejaram a suspensão do certame.

As infringências encontradas foram as seguintes:

1 - Infringência ao princípio da eficiência, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os arts. 14 e 40, §2º, I, da Lei Federal nº 8666/1993, tendo em vista que no Edital e respectivo Termo de Referência foram verificadas lacunas na caracterização do objeto, no que concerne aos itens 11.1 (coffee break) 10, 12.1 e 15.9 (refeições tipo self service), nos quais não se encontra expressamente previsto quantas refeições e lanches deverão ser servidos, por dia, para cada um dos participantes dos eventos, o que pode causar confusão na interpretação e apresentação de propostas diferenciadas, comprometendo o julgamento dos lances com imparcialidade (itens 2.3 e 4);

2 - Infringência ao princípio da eficiência, ínsito no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 15, III, da Lei Federal nº 8666/1993, por apresentar estimativa de preços que não oferece base segura para se conhecer a realidade do mercado, tendo em vista o seguinte (item 4):

a) não foram efetuadas cotações, a SUPEL utilizou-se, exclusivamente, dos valores que foram registrados na Ata nº 49/SUPEL/RO, expirada em 8/11/2011, cujos lotes foram totalmente adjudicados a uma única empresa, a Almeida & Costa Ltda. (Rondon Palace Hotel);

b) Há que se considerar, também, que ainda que a Ata de Registro de Preços nº 49/SUPEL/RO refletisse os preços praticados no âmbito da Administração Estadual, até o início do mês de novembro/2011, a elaboração de uma nova e ampla coleta de preços seria salutar e prudente, para averiguação da permanência das tendências de preços do mercado. Nesse comenos, há que se considerar que o município de Porto Velho, onde todos os Eventos previstos na licitação serão realizados, é, notadamente, uma capital em crescimento, em termos populacionais, estruturais e comerciais. É lícito e quase certo supor que, no transcurso de 1 (um) ano, período em que vigorou a Ata expirada, apareceram novos hotéis, locais propícios para realização de eventos, bem como empresas aptas, por exemplo, a fornecer refeições e lanches;



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

c) chamaram a atenção os preços elevados estimados para os itens 10, 12.1 e 15.9 (refeições tipo self service - R\$ 36,90/pessoa) e 11.1 (coffee breaks - R\$ 18,10/pessoa). Provavelmente, cada um dos itens acima se refere ao fornecimento de 2 (duas) refeições e 2 (dois) coffee breaks, por dia, para cada um dos participantes dos eventos. No entanto, o Edital não deixa clara tal situação.
(...)

2.3 - Decisão nº 38/2012 - 1ª CÂMARA

Tendo em vista a revogação do certame, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO, por unanimidade de votos, decidiu arquivar os autos ante a perda do objeto.

3 - PROCESSO Nº 4252/2012

3.1 - Análise Técnica Preliminar

Na análise preliminar do Pregão Eletrônico nº. 512/2012, o Corpo Técnico identificou irregularidades graves, que ensejaram a suspensão do certame.
(...)

As infringências encontradas foram as seguintes:

5.1 - Infringência ao art. 3º, inciso II da Lei Federal 10.520/02, por inserir no detalhamento do objeto especificações que podem restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, além de reduzir oportunidades de ofertas mais vantajosas para a Administração, a saber:

a) exigência de apartamentos para deficientes físicos, sem fazer qualquer menção sobre qual quantitativo mínimo de apartamentos adaptados está sendo exigido, uma vez que não é compreensível exigir que todos os apartamentos sejam adaptados para portadores de necessidades especiais (item 2.3.2).

Na oportunidade, foram feitas as seguintes recomendações:

5.2 - Seja alterada a descrição dos itens no Anexo II do Termo de Referência, para as correções de redundância e de grafia, como descrito a seguir (item 2.3.3):

a) Na descrição dos apartamentos, itens 13, 13.1 e 13.2 há redundância ao citar "c/ suíte" e, ao final das especificações novamente "banheiro";



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

b) Nos itens 13 e 13.1 a palavra "closed" deve ser substituída para "closet";

c) Nos itens 01 a 06, a palavra "shart" deve ser corrigida para "chart";

d) Nos itens 01 a 06, a palavra "escamboteável", inexistente na língua portuguesa, deve ser substituída por "escamoteável" ao fazer referência ao modelo de prancheta retrátil e ou embutível no braço da poltrona.

(...)

3.3 - Da Representação - Processo Apenso nº. 4517/2012

Em 09/10/12, um dia antes da abertura da sessão do Pregão, aportou nesta Corte de Contas, Representação feita pela Empresa Almeida & Costa Ltda - CNPJ 04.381.505/0001-02 - nome fantasia: Rondon Palace Hotel, representada por sua sócia Sra. Eliana Socorro Almeida da Costa, sobre atos praticados pela Pregoeira Sra. Sílvia Caetano Rodrigues da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

A Representação foi autuada sob o número de processo 4517/2012, o qual foi apensado aos presentes autos, conforme determinação do Conselheiro Relator José Gomes de Melo (fls. 01 Processo apenso nº. 4517/2012).

(...)

Diante dessas informações, é notório que os reiterados certames (anulados/revogados) possuíam um mesmo objeto (Registro de Preços para serviços de locação de **auditórios e salas, hospedagem e alimentação para atender à Administração direta e indireta**) e não chegaram a ter êxito em razão das impropriedades existentes.

Contudo, de maneira concomitante, a SUPEL deflagrou, no ano de 2012, outros 40 (quarenta) editais de licitação para contratação de serviços de locação de **auditórios e salas, hospedagem e alimentação**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, a saber:



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

	Pregão Eletrônico (P.E) Presencial (P.P)	Objeto	Valor	Data Abertura
1	P.E 258/12/SUPEL	Contratação de empresa para prestar serviços de locação de auditórios e salas, hospedagem e alimentação no Município de Porto Velho , tendo em vista a realização do Curso de Formação Continuada Semipresencial para Técnicos Educacionais, conforme especificado no Edital e seus Anexos	R\$ 333.864,33	26.06.12
2	P.E 297/12/SUPEL	Contratação de empresa para prestar os serviços de Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação , para atender 60 (sessenta), Diretores e Secretários dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos/Ceeja, no Seminário de Estudos sobre Administração Escolar, Certificação dos Estudantes do Ensino Fundamental e Médio do Encceja e Ensino Médio do Enem, conforme especificado no Edital e seus Anexos.	R\$ 17.418,90	22.06.12
3	P.E 302/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada em locação de salas, auditórios, hospedagem e alimentação.	R\$ 21.141,53	25.06.12
4	P.P 304/12/SUPEL	Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Salas e Auditórios, Hospedagem e Alimentação no Município de Ariquemes , tendo em vista a realização do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE NOÇÕES BÁSICAS DE AGROECOLOGIA E ZOOTECNIA – NBAZ.	R\$ 26.063,75	18.07.12
5	P.E 321/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender a 1ª Formação de Professores Formadores (Tutores) e Coordenadores do PROFUNCIÁRIO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO	R\$ 167.321,58	29.06.12
6	P.E 322/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO “EDUCAÇÃO, SAÚDE E GÊNERO”, que será realizada no período de 15 e 16/08/2012, no município de Porto Velho/RO , a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO	R\$ 27.696,08	06.07.12
7	P.E 349/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender as 03 (três) Etapas do Curso de Formação Continuada PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA, que serão realizadas nos municípios de Porto Velho - 1ª Etapa: 06 a 10/08/2012, Ji-Paraná - 2ª Etapa: 27 a 31/08/2012 e Ariquemes - 3ª Etapa: 05 a 09/11/2012, com 175 (cento e setenta e cinco) participantes entre Técnicos da Gerência de Educação	R\$ 210.182,36	05.07.12
8	P.P 373/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO RÁDIO ESCOLA que será realizada no período de 18 à 20.09.2012, no município de Porto Velho/RO , com 55	R\$ 14.314,27	17.07.12



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

		(cinquenta e cinco) participantes sendo: 35 Professores do interior e 20 Professores da capital		
9	P.E 382/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender FORMAÇÃO DOS PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRÓ-LETRAMENTO (leitura/escrita e matemática), que será realizada no município de Porto Velho/RO , a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO	R\$ 150.469,72	19.07.12
10	P.E 394/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação , para atender o WORKSHOP NA METODOLOGIA DO PROJETO ENTRE JOVENS, que será realizado nos dias 31/07 e 01/08 de 2012 no município de Porto Velho/RO , com 160 (cento e sessenta) participantes entre: Diretores, Supervisores, Gerentes e Técnicos da Gerência de Educação, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) da capital e 16 (dezesesseis) do interior.	R\$ 29.020,14	19.07.12
11	P.E 395/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de auditório, salas, hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO SOBRE DIRETRIZES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO que será realizado no período de 15 a 17/08/2012, no Município de Porto Velho/RO , com a participação de Assessores e Conselheiros do Conselho Estadual de Educação, Técnicos da SEDUC, Técnicos das Rens/SEDUC, profissionais da Educação das Redes Públicas e Privada, totalizando 200 (duzentos) participantes sendo: 52 (cinquenta e dois) participantes da Capital e 148 (cento e quarenta e oito) participantes do Interior.	R\$ 129.029,04	19.07.12
12	P.E 396/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditórios, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL que será realizado no período de 22 a 24/08/2012, no Município de Porto Velho/RO , com a participação de Assessores e Conselheiros do Conselho Estadual de Educação, Técnicos da SEDUC, Técnicos das Rens/SEDUC, Conselhos de Classe, Ministério Público, Escolas Técnicas, e Profissionais da Educação das redes Pública e Privada, totalizando 200 (duzentos) participantes sendo: 52 (cinquenta e dois) participantes da capital e 148 (cento e quarenta e oito) participantes do interior.	R\$ 129.029,04	19.07.12
13	P.E 411/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL que será realizado no município de Porto Velho/RO , a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO	R\$ 129.029,04	24.07.12
14	P.E 418/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditórios, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO DE ÉTICA E CIDADANIA que será realizado no período de 28 a 30/08/2012	R\$ 106.003,38	25.07.12



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

		no Município de Porto Velho , com a participação de Técnicos da Gerência de Educação, Coordenadores Pedagógicos das Representações de Ensino e Professores da Rede Pública		
15	P.E 419/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO INDÍGENA que será realizado no período de 29 a 31/08/2012, no município de Porto Velho/RO .	R\$ 128.722,44	26.07.12
16	P.E 420/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação , para atender os Programas de Formação Continuada Pró-Letramento, Gestar I e II, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.	R\$ 53.453,42	27.07.12
17	P.E 435/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender 50 (cinquenta) Coordenadores de Educação Especial das Escolas da Rede Estadual de Ensino que atendem alunos com necessidades educacionais especiais no estado de Rondônia, sendo 38 (trinta e oito) da capital e 12(doze) do interior, que irão participar do III Encontro de Coordenadores da Educação Especial, que será realizado no município de Porto Velho no período de 08 e 09 de Agosto de 2012.	R\$ 15.007,66	31.07.12
18	P.E 442/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender os 250 (duzentos e cinquenta) profissionais da educação que irão participar do Encontro Estadual Apresentação e Socialização das Referências Curriculares do Estado de Rondônia, conforme especificado no Edital e seus anexos	R\$ 141.092,58	07.08.12
19	P.E 451/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender os 80 (oitenta) Gestores das Instituições Educacionais Especializadas sendo 20 (trinta) da capital, 10 (dez) técnicos da SEDUC e 50(cinquenta) do interior que irão participar do I Encontro com os Dirigentes das Instituições de Atendimento Educacional Especializado - AEE, que será realizado no município de Porto Velho no período de 08 a 09 de outubro de 2012, conforme especificado no Edital e seus anexos.	R\$ 41.359,75	08.08.12
20	P.E 452/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Salas, Auditório, Hospedagem e Alimentação , tendo em vista a realização da Formação Continuada em Alfabetização e Letramento, que será realizado no município de Porto Velho/RO , a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.	R\$ 257.110,62	28.08.12
21	P.E 455/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditórios, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender a OFICINA DE CONFERÊNCIA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL no Município de Porto Velho , a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.	R\$ 43.313,49	20.08.12



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

22	P.E 456/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO UCA que será realizada no período de 06 a 09/11/2012, no município de Porto Velho/RO , com 60 (sessenta) participantes sendo: 05 Técnicos da Gerência de Projetos Especiais – PTE/GPE e 15 Professores da capital e 40 professores dos municípios.	R\$ 27.256,70	29.08.12
23	P.E 466/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE O USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PROINFO, que será realizado no período de 24 e 25/10/2012, no município de Porto Velho/RO , com 250 (duzentos e cinquenta) participantes, conforme especificado no Edital e seus anexos.	R\$ 102.939,47	17.08.12
24	P.E 472/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Hospedagem, Salas e Alimentação , para atender a “XXVI Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação – CODISE” que será realizada no período de 26 a 28/09/2012, no município de Porto Velho/RO , com a participação de Assessores e Conselheiros do Conselho Estadual de Educação de Rondônia e Secretários e Dirigentes dos Conselhos Estaduais de Educação, totalizando 110 (cento e dez) participantes sendo: 50 (cinquenta) participantes da capital e 60 (sessenta) participantes dos Conselhos Estaduais de Educação dos vários Estados da federação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.	R\$ 48.145,71	23.08.12
25	P.E 484/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório , para atender a cerimônia de premiação da 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas que será realizada no dia de 30 de agosto de 2012, no município de Porto Velho , conforme especificado no Edital e seus anexos.	R\$ 14.066,42	16.08.12
26	P.E 485/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender a FORMAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) EDUCADORES, contemplados no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO, que será realizada no período de 24/09/2012 à 06/10/2012, no município de Porto Velho/RO , conforme especificado no Edital e seus anexos.	R\$ 99.005,93	23.08.12
27	P.E 486/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação , para atender os 404 (quatrocentos e quatro) profissionais da educação, que irão participar do Seminário de Sensibilização para a Construção do Referencial Curricular do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Rondônia, que será realizado no município de Porto Velho	R\$ 245.140,24	20.08.12



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

28	P. E 494/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o SEMINÁRIO TV ESCOLA que será realizada no período de 02 a 05/10/2012, no município de Porto Velho/RO , com 100 (cem) participantes sendo: 10 Técnicos da Gerência de Educação, e 30 Professores da capital e 12 Coordenadores Pedagógicos da Representação de Ensino e 48 Professores do interior, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.	R\$ 43.292,44	31.08.12
29	P. E 536/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação (refeições, água e café, coffee break) para atender os 335(trezentos e trinta e cinco) coordenadores, gestores e representante de ensino, sendo 88 (oitenta e oito) da capital e 247(duzentos e quarenta e sete) do interior, que participarão da Formação Continuada de Coordenadores do Programa Mais Educação, que será realizado no período de 25 a 27/09/2012. Os serviços de locação de auditório e alimentação deverão ser realizados no mesmo local de hospedagem, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos	R\$ 230.366,58	28.08.12
30	P. E 549/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Hospedagem, Alimentação e Locação de ônibus , para atender os 180 (Cento e oitenta) Coordenadores pedagógicos/supervisores escolares e Técnicos da Secretaria de Estado da Educação que irão participar da Aula de Encerramento, com apresentação do TCC, do Curso de Especialização Lato Sensu em Coordenação Pedagógica - Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, em parceria com Universidade Federal de Rondônia/UNIR e União Nacional dos Dirigentes Municipais/UNDIME, que será realizado no município de Porto Velho , no dia 03 de agosto de 2012, conforme especificação detalhada no subitem 2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.	R\$ 58.630,40	04.09.12
31	P. E 550/12/SUPEL	Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Salas e Auditórios, Hospedagem e Alimentação , tendo em vista a realização do II CICLO DE ESTUDOS REGIONAIS EM HISTÓRIA E GEOGRAFIA, que será realizado nos dias 10 E 11.9.2012, no município de Ji-Paraná/RO	R\$ 115.635,50	30.08.12
32	P. E 583/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender os professores da Rede Estadual de Ensino que atendem alunos com necessidades educacionais especiais no estado de Rondônia, que irão participar do Curso de Libras I no período de 6 a 14.8.2012, Curso de Libras II no período de 10 a 18/9/2012 e Interpretação Tradução de Libras no período de 5 a 13/11/2012, no município de Porto Velho , a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	R\$ 306.313,29	04.09.12
33		Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Auditórios, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA	R\$ 150.453,48	19.09.12



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

	P.E 629/12/SUPEL	LIBRAS PARA PROFESSORES QUE ATENDEM ALUNOS COM SURDEZ DO ESTADO DE RONDÔNIA, que será realizado no período de 20 a 27/09/2012, no município de Porto Velho/RO		
34	P.E 639/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender 155 (cento e cinquenta e cinco) professores de Língua Inglesa do Ensino Médio do Estado, sendo 110 (cento e dez) professores do interior, 40 (quarenta) da capital e 5 (cinco) e técnicos da GE/SEDUC CURSO DE IMERSÃO EM LÍNGUA INGLESA, no município de Porto Velho	R\$ 111.151,88	27.09.12
35	P.E 642/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , com a finalidade de promover o I Fórum Estadual para o Fortalecimento dos Conselhos Escolares, a ser realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2012, no município de Porto Velho	R\$ 209.313,03	01.10.12
36	P.E 689/12/SUPEL	Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Hospedagem e Alimentação , para atender 35 (trinta e cinco) participantes dos 05 NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS (01 na Capital e 04 no Interior), sendo 20 (vinte) técnicos do interior e 15(quinze) técnicos da capital que participarão da CAPACITAÇÃO NO USO DAS TECNOLOGIAS – PHOTOSHOP. O evento será realizado no município de Porto Velho , no período de 19 a 23 de novembro de 2012. Os serviços de COFFEE BRAK, ÁGUA E CAFÉ deverão ser servidas no local do evento	R\$ 34.859,45	16.10.12
37	P.E 747/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , conforme especificações do detalhamento dos serviços constantes na justificativa para atender o PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA (...) no período de 26 a 28 de novembro de 2012, no município de Porto Velho/RO .	R\$ 50.511,18	31.10.12
38	P.E 763/12/SUPEL	Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação , para atender Encontro Estadual para Apresentação e Socialização das Referenciais Curriculares do Estado de Rondônia, que será realizado no Município de Ji-Paraná no dia 13/12/2012	R\$ 69.142,39	26.11.12
39	P.E 781/12/SUPEL	Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender os professores da Rede Estadual de Ensino que atendem alunos com necessidades educacionais especiais no estado de Rondônia, os mesmos irão participar da AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO, E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, que acontecerá em três municípios, Porto Velho com a participação de 92 profissionais, 48 profissionais da jurisdição, 3 ministrantes e 10 técnicos da Seduc perfazendo um total de 153 profissionais, em Ji-Paraná participarão 16 profissionais local, 79 profissionais da jurisdição, 2 ministrantes e 3 técnicos da Gerência perfazendo um total de 100 profissionais já em Vilhena participarão 20	R\$ 358.381,07	27.11.12



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

		profissionais local, 75 profissionais da jurisdição, 2 ministrantes e 3 técnicos da Gerência perfazendo um total de 100 profissionais, no período de 17 a 23 de março 2013		
40	P.E 821/12/SUPEL	Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação , para atender 650 (seiscentos e cinquenta) ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS que participarão da Formação Inicial e Continuada do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA que será realizada em 03 (três) ETAPAS, sendo: 200 (duzentos) participantes na 1ª ETAPA, no período de 18 a 22/02/2013; 250 (duzentos e cinquenta) na 2ª ETAPA, no período de 25/02/2013 a 01/03/2013; e 200 (duzentos) na 3ª ETAPA, no período de 04 a 08/03/2013, no município de Porto Velho – RO	R\$ 787.193,49	11.12.12
			5.232.441,77	

Nota-se que houve o fracionamento do objeto pretendido pela administração mediante a realização de várias licitações de valores menores, mas que ao serem somados atingem a elevada cifra de **R\$ 5.232.441,77** (meses de junho a dezembro de 2012).

Curiosamente, do modo como fracionadas, as licitações passariam ao largo do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, haja vista que no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP⁷ somente são disponibilizados editais de valor igual ou superior a R\$ 650.000,00.

A divisão do objeto em várias licitações de valores diminutos, por não encontrar respaldo legal, ao que parece, cuidou-se de uma tentativa frustrada de burlar a fiscalização do Tribunal de Contas.

⁷ A Instrução Normativa nº 025/TCE-RO/2009 fixou o valor igual ou superior a R\$ 650.000,00, em se tratando de compras, ou igual ou superior a R\$ 1.500.000,00, quando se tratar de serviços, para disponibilização eletrônica dos editais ao TCE-RO, por meio do SIGAP.



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Veja que a questão não se encera na pura e simples divisibilidade material do objeto. Há que observar as disposições do artigo 23, § 1º, da Lei de Licitações:

" § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas **se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, **sem perda da economia de escala**. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Destarte, somente é admissível o parcelamento quando o objeto da licitação for divisível e se comprovar que é técnica e economicamente viável, sem perda da economia de escala.

No presente caso, além de não haver comprovação de viabilidade técnica e econômica para a divisão do objeto, é preciso deixar claro que a falha ora detectada consiste exatamente na conduta da administração em realizar de maneira desconexa 40 (quarenta) certames com praticamente o mesmo objeto, enquanto não conseguia retificar as falhas de uma única licitação ("principal").

Verifica-se que a Lei de Licitações e Contratos admite a segregação do objeto por itens no mesmo edital, e também disciplina no art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

O Sistema de Registro de Preços é "o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras", conforme definição do artigo 1º do Decreto Estadual nº 10.898/2004.

O jurista Marçal Justen Filho⁸ afirma que:

É evidente que somente se admite a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratações frequentes do mesmo objeto, relacionadas a necessidades permanentes e renováveis. A hipótese pode apresentar configurações diversas em face de compras e serviços. No tocante à compras, o registro de preços destina-se àqueles casos em que o objeto adquirido é consumido ou se exaure em breve espaço de tempo, gerando necessidade de novas aquisições (...) **A solução do registro de preços, no tocante a serviços, relaciona-se com necessidades homogêneas quanto ao objeto, mas que não possam ser predeterminadas.**

A grande vantagem do sistema de registro de preços reside na **supressão da multiplicidade de licitações contínuas e seguidas**, versando sobre objetos semelhantes e homogêneos. Com o registro de preços, **basta uma única licitação**. Os preços ficam à disposição da Administração, que formalizará as aquisições quando lhe for conveniente. **A Administração elimina a burocracia, os custos e os desgastes referentes a uma grande quantidade de licitações.**

Dessa maneira, não se faz necessário tecer maiores comentários a respeito da eficiência e economicidade da adoção do sistema de registro de preços - SRP (única licitação).

⁸ Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010.



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

Além do mais, quando a administração descumpre a determinação legal de utilizar o SRP e realiza uma multiplicidade de procedimentos licitatórios surgem várias dificuldades práticas para potenciais licitantes, pois cada edital tem variadas exigências, como a observação das publicações oficiais, prazos, cadastros, documentos de habilitação, elaboração de proposta, participação em disputas de lances, garantias, assinaturas em termos, etc., que geram custos e desestimulam/dificultam uma participação assídua de todos os potenciais interessados em todas as licitações promovidas com similar objeto.

Sem olvidar, também, que as licitações de pequeno valor não são informadas, via SIGAP, ao Tribunal de Contas, conforme art. 1º da Instrução Normativa nº 025/TCE-RO/2009, dificultando a missão fiscalizatória do controle externo, conduta esta passível de caracterizar má-fé na fragmentação para fugir do controle da Corte de Contas, até porque se o TCE já vinha acompanhando as licitações unificadas (SRP), naturalmente que deveria a Administração Pública, especialmente a SUPEL, comunicar a opção por realizar vários atos segregados ao revés de corrigir os defeitos apontados pela Corte ao examinar o edital licitatório anterior.

Assim, é possível constatar que as licitações mencionadas no teor deste Parecer apresentam graves indícios de ilegalidade, por ofensa aos artigos 23, § 1º, e art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como indícios de dano ao erário, em virtude de a SEDUC e a SUPEL não



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

utilizarem o Sistema de Registro de Preços e promoverem uma multiplicidade de procedimentos licitatórios com objeto semelhante, em prejuízo da economia de escala.

Tanto que o valor total estimado no curso do Pregão Eletrônico n° 728/2012/SUPEL/RO (suspensão por determinação do TCE/RO⁹) foi de **R\$ 6.051.201,65** que tem por objeto a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações (DETRAN; SEDUC; SECEL; SESDEC; AGEVISA; IDARON; SESAU; CGAG).

Enquanto isso, a somatória das licitações fracionadas realizadas somente a pedido da SEDUC corresponde a **R\$ 5.232.441,77** (meses de junho a dezembro de 2012).

E, no Quadro Estimativo de Preços presente no Proc. 01-1601.07709-00/2012/SEDUC (Pregão Eletrônico n° 821/2012/SUPEL) ficaram consignados valores médios de diárias de apartamento duplo de **R\$ 320,28** e refeição tipo *self service* no valor individual de **R\$ 40,27** (fl. 98/99). É notório que esses valores chamam a atenção, o que justifica uma apuração mais contundente pela Corte de Contas a respeito dos valores praticados nas contratações oriundas das múltiplas licitações ora questionadas.

Diante do exposto, considerando os documentos correlatos e a ausência de justificativas plausíveis para a segregação do objeto pretendido pela administração, que

⁹ Proc. n° 5118/2012/TCE-RO.



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

consiste na contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditórios, salas, hospedagem e alimentação, principalmente para eventos realizados no município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, mediante a realização de vários certames que somam um dispêndio de aproximadamente **R\$ 5.232.441,77**, o Ministério Público de Contas requer seja:

a) autuada a presente representação para apurar e sanear eventual irregularidade nos procedimentos licitatórios em apreço, inclusive promover a instrução dos autos a fim de perquirir as incongruências, identificar os responsáveis e apurar eventual dano ao erário;

b) instadas as autoridades responsáveis, principalmente os **Secretários de Estado da Educação**, o senhor Júlio Olivar Benedito e a senhora Isabel de Fátima Luz (a partir de 14.08.2012), como também o **Superintendente da SUPEL**, o senhor Márcio Rogério Gabriel, e os pregoeiros Fabíola Ramos da Silva e Vivaldo Brito Mendes, para a apresentação de justificativas e/ou documentos, no prazo razoável de 15 (quinze) dias, a fim de atender aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, diante da possibilidade de responsabilização, em virtude das seguintes incongruências:

b.1) afronta as disposições do artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por não permitir a economia de escala;



Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia
Procuradoria-Geral de Contas

b.2) ofensa ao art. 15, inciso II, da Lei de Licitações, em virtude de não adotar o Sistema de Registro de Preços;

b.3) descumprimento do art. 1º da Instrução Normativa nº 025/TCE-RO/2009 por deixar de comunicar a Corte de Contas a respeito dos editais de idêntico objeto, tolhendo a atuação fiscalizatória do Controle Externo;

c) determinada a Secretaria Geral de Controle Externo que promova a apuração da compatibilidade/adequabilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, a fim de perquirir a eventual existência de dano ao erário.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2012.

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas